

Câmara Municipal de Óbidos		42
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

Mandato 2025/2029

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS,
REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

---Aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos seguintes membros:-----

---Presidente: Filipe Miguel Alves Correia Daniel-----

--Vice-Presidente: Ricardo Miguel Pereira Duque,-----

---Vereadores:-----

---Paulo Manuel Clemente Gonçalves-----

--Soraia Alexandra Isidoro Saramago-----

---Samuel de Sousa Timóteo Félix-----

---Joana Trindade Bernardes Costa-----

---Bruno João Rebelo Silva-----

---Encontravam-se ainda presentes: Anabela Baptista, Consultora Jurídica externa do Município de Óbidos, João Pedro Loureiro Frade, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência e Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que secretariou a reunião.-----

---Verificada a existência de quórum, o Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião pelas 09 horas e 30 minutos, cumprimentou todos os presentes, tendo-se de imediato no-

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Intervenções dos membros do Órgão Executivo**-----

---O **Presidente da Câmara**, iniciou a sua intervenção desejando que todos estivessem bem, face às dificuldades recentemente vividas.-----

---Referiu a forte precipitação registada desde o início de novembro e salientou que, no passado dia 28 de janeiro, o Concelho foi também afetado pela tempestade *Kristine*, com ventos entre os cem e os cento e cinquenta quilómetros por hora, na madrugada desse dia.-----

---A intempérie provocou um rasto de destruição em vários locais, arrancando coberturas e destruindo diversas estruturas, nomeadamente agrícolas, com especial incidência na freguesia de Olho Marinho, onde várias estufas foram danificadas, bem como estruturas ligadas ao associativismo.-----

---Como se não bastasse, na madrugada de 4 para 5 de fevereiro, voltou a registar-se forte precipitação, comprometendo ainda mais a capacidade de absorção dos solos. A gestão da barragem estava a ser feita em articulação com a Associação de Regantes de Óbidos, Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos e Proteção Civil Municipal, havendo o acionamento automático do mecanismo de abertura das comportas, necessário para segurança da própria estrutura, assim como pessoas e bens.-----

---Registaram-se inundações, tendo sido necessário proceder ao realojamento de cerca de dez pessoas e nove canídeos. Algumas pessoas recusaram abandonar as suas habitações, permanecendo no primeiro andar, alegando já terem vivido situações semelhantes, há cerca de 20 anos atrás.-----

---Informou ainda que no dia anterior tinha estado na Comunidade Intermunicipal do Oeste numa reunião com carácter de urgência, com o seu Presidente, com o Senhor

Câmara Municipal de Óbidos		43
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

Ministro Adjunto e da Reforma do Estado e também com o Coordenador da Estrutura de Missão “Reconstrução da Região Centro do País”, com o objetivo de esclarecer e agilizar mecanismos de levantamento de danos nos Municípios, permitindo avançar rapidamente com os apoios necessários.-----

---Foi também abordada a oportunidade, face à fragilidade das linhas das comunicações e das linhas elétricas, que o País pode ter de repensar o modelo de telecomunicações e as linhas de fornecimento de energia enterradas em detrimento dos cabos aéreos.-----

---Mencionou também a ativação de um mecanismo que envolve arquitetos e engenheiros disponíveis para fiscalização e apoio à reconstrução, funcionando como um corpo de voluntariado. Para já, existiam cerca de cento e cinquenta técnicos disponíveis para efetuarem levantamentos e avaliações.-----

---Falou-se ainda da determinação da Estrutura de Missão em promover, em maior escala, sobretudo a nível intermunicipal, a captação de empresas de construção e empreiteiros. A contratação seria efetuada pela Comunidade Intermunicipal do Oeste e posteriormente delegada em cada Município, permitindo uma resposta mais estruturada e contínua às necessidades identificadas. O Município procede ao levantamento dos danos e apresenta-o à Comunidade Intermunicipal, que desenvolverá um procedimento contínuo com os empreiteiros para a resolução das situações.-----

---Relativamente às infraestruturas públicas, destacou-se a existência de muitos danos, nomeadamente ao nível do fornecimento de água em baixa, com estruturas completamente danificadas e que, com a chegada do tempo seco e a consequente contração dos solos, poderão ocorrer novas ruturas nas condutas, portanto, estavam também já sensibilizados para aquilo que era necessário resolver.-----

---Relativamente à questão da realização das eleições presidenciais, no próximo domingo, referiu que, apesar da previsão de precipitação para a madrugada de sábado, a barragem estava novamente a ganhar folga, existindo, naquele momento, condições para a realização do ato eleitoral.-----

---A reposição de energia elétrica, apesar das dificuldades, foi efetuada num prazo relativamente curto quando comparado com outros Municípios. Reconheceu, contudo, que, para quem esteve quarenta e oito ou sessenta horas sem energia, com prejuízos, nomeadamente na conservação de alimentos, essa perceção não era evidente. Sublinhou ainda que, embora o Município tenha responsabilidades, os particulares também devem acautelar, nas suas habitações, mecanismos de resposta a situações deste género.-----

---Por fim, quis deixar um agradecimento público aos Vereadores que o acompanhavam durante aquele período exigente, destacando a rapidez, a agilidade, a presença no terreno e, sobretudo, a proximidade com a população, salientando a importância da serenidade na escuta das pessoas, permitindo o seu desabafo e reforçou o compromisso com a missão de prestação de serviço público.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, cumprimentou os presentes e, aproveitando as palavras do Senhor Presidente da Câmara, colocou uma questão relacionada com a comunicação, na sequência de informações recebidas de munícipes preocupados com a situação das inundações.-----

---Referiu que, a título pessoal, tinha sido surpreendido pelo encerramento da Estrada Nacional 8 devido à inundação. Recordou que, há cerca de dez anos, essa situação era quase quotidiana para os obidenses, acontecendo com frequência, mas que já não se

Câmara Municipal de Óbidos		44
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

verificava há muito tempo, razão pela qual o sucedido terá causado surpresa, atendendo às descargas da barragem.-----

---Salientou, contudo, que seguramente nem a Câmara Municipal, nem a Proteção Civil, nem o próprio Presidente da Câmara tinham sido surpreendidos, uma vez que acompanhavam a situação há dois ou três dias, face à aproximação do limite de capacidade da estrutura.-----

---Transmitiu que chegaram posteriormente alguns relatos de que a população mais afetada, nomeadamente os residentes nas zonas mais baixas, não teria sido previamente alertada para o risco iminente. Reconheceu que os cidadãos também se devem manter atentos e acompanhar as situações, mas questionou se teria sido possível avisar previamente essas pessoas e, em caso afirmativo, de que forma tal tinha sido feito.-----

---Referiu ainda que, *a posteriori*, sabia que tinham sido prestadas explicações, designadamente através das redes sociais do Município, mas pretendia perceber que tipo de alertas tinham sido dirigidos às populações em maior risco, mais próximas do leito do rio, ou se, eventualmente, algo não tinha sido feito atempadamente, podendo ter causado prejuízos ou constrangimentos acrescidos. Sublinhou que se tinha comprometido com os munícipes a levar estas questões à reunião de Câmara e solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que prestasse esclarecimentos sobre o assunto.-----

---O **Presidente da Câmara**, explicou que o nível pleno de enchimento da barragem correspondia a uma cota superior aos trinta e um metros e que o nível pleno de armazenamento também se situava acima desse valor.-----

---Contudo, salientou que ainda não existiam anos suficientes de consolidação da barragem que permitissem garantir, com total segurança, que se poderia atingir o nível pleno de armazenamento, esclarecendo que a soleira de descarga da barragem se encontrava à cota dos vinte e sete metros, ou seja, era esse o nível abaixo do qual a comporta permanecia fechada.-----

---Na manhã em causa, cerca das seis horas e trinta minutos, o nível da água encontrava-se nos vinte e nove metros, o que significava que já se tinha ganho alguma folga, aproximadamente um metro de capacidade adicional para armazenar a água prevista para os dias seguintes. Salientou, no entanto, que embora um metro possa parecer significativo, na prática não representava uma margem muito confortável.-----

---Indicou que a comporta se encontrava aberta a cinquenta e dois por cento, quando, em circunstâncias normais, durante o ano, operava cerca de vinte e quatro por cento ou seja, quase metade. Apesar disso, a barragem continuava a galgar e a ganhar altura. Houve um período em que a gestão incidiu sobre variações de apenas sete centímetros, sendo essa pequena oscilação suficiente para determinar a abertura automática e o consequente aumento do caudal a jusante da estrutura.-----

---Explicou ainda que o plano de água da barragem era gerido pela Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sendo que a Associação de Beneficiários do Plano de Rega das Baixas de Óbidos tinha legitimidade para intervir na abertura e fecho das comportas, em articulação com as informações da Proteção Civil e do Comando dos Bombeiros, sempre que o nível se mantivesse abaixo dos trinta e um metros, quando esse valor fosse ultrapassado, os alertas eram transmitidos através do técnico responsável.-----

---Concluiu referindo que, no seu entendimento, deveria ter havido uma informação mais célere, nomeadamente uma chamada a dar conta da abertura das comportas. Essa comunicação não lhe terá chegado atempadamente, apesar da situação estar a ser

Câmara Municipal de Óbidos		45
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

acompanhada no terreno, considerando que, caso tivesse sido recebida mais cedo, poderia ter permitido uma intervenção mais rápida.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que não se lembrava de ter visto qualquer aviso. Considerava que era previsível que a barragem tivesse de proceder a descargas e que essas descargas inevitavelmente causariam danos. No fundo, era essa a principal queixa das pessoas pois não contavam com a abertura das comportas e não tinham a perceção de que tal implicaria uma subida significativa do nível da água.-----

---O **Presidente da Câmara**, respondeu que atualmente era mais fácil criticar do que agir. Referiu que houve várias pessoas com disponibilidade para escrever nas redes sociais, mas com pouca disponibilidade para ajudar no terreno, tentando passar a imagem de falta de competência por parte de quem estava a trabalhar, não apenas da Câmara, mas também das Juntas de Freguesia e dos próprios Bombeiros, o que considerava lamentável.-----

---Informou que já tinha sido feito o levantamento dos prejuízos nas infraestruturas municipais, trabalho desenvolvido pelo Senhor Vereador Samuel Félix em conjunto com a Divisão de Sustentabilidade e Infraestruturas. Contudo, após os acontecimentos da noite anterior, os prejuízos revelaram-se dez a quinze vezes superiores ao inicialmente apurado.-----

--Aproveitou ainda para agradecer a proatividade, solidariedade e cooperação dos Presidentes das Juntas de Freguesia. Reconheceu que se tratava de um início de mandato exigente, mas salientou que estes tinham demonstrado uma capacidade de resposta muito positiva face às adversidades. Sublinhou que era precisamente em contextos de dificuldade que se evidenciam as verdadeiras lideranças e a capacidade das pessoas.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, retomando a questão do alerta que não tinha sido recebido, considerou importante que o Senhor Presidente da Câmara solicitasse que, doravante, qualquer mensagem ou outro tipo de aviso relativo à abertura das comportas fosse obrigatoriamente comunicado ao próprio, ao Coordenador da Proteção Civil e aos Bombeiros. Defendeu que esses alertas deviam ser recebidos atempadamente, com a antecedência possível, por considerar essa comunicação absolutamente necessária.-----

---O **Presidente da Câmara**, afirmou que tal medida não era apenas importante, mas fundamental.-----

---Por último, relativamente aos pontos dez, onze e doze da ordem do dia, informou que, além das empresas inicialmente previstas, surgiu posteriormente ao agendamento da reunião mais um interessado. Face à urgência da situação e ao contexto vivido, entenderam ouvi-lo por videoconferência, considerando que, em matérias de saúde, era preferível haver mais concorrentes do que menos. Assim, a respetiva ratificação da Carta de Conforto seria presente numa próxima reunião de Câmara, não tendo sido agendada na atual reunião por falta de tempo útil.-----

---Informou ainda que seria necessário comunicar a alteração da meia-maratona, inicialmente prevista para fevereiro, a qual seria adiada para o dia 19 de abril, por não estarem reunidas as condições para a sua realização na data anteriormente prevista.-----

---Não se verificando mais intervenções, o Presidente da Câmara deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia, tendo-se passado de imediato ao:-----

Câmara Municipal de Óbidos		46
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos que se enunciam:---

---**Ponto 01.** Apreciação e votação da ata n.º 02 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2026.---

---**Ponto 02.** Tomada de conhecimento da 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.---

---**Ponto 03.** Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro.---

---**Ponto 04.** Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para a Subdivisão de Património e Gestão de Stocks para o ano de 2026.---

---**Ponto 05.** Apreciação e votação da proposta de Protocolo de Parceria com o GEOTA – Projeto Coastwatch.---

---**Ponto 06.** Apreciação e votação da proposta de adesão – Rede Cidades Educadoras.-

---**Ponto 07.** Apreciação e votação da proposta de alteração aos montantes das medidas de apoio financeiro previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário.---

---**Ponto 08.** Apreciação e votação de candidaturas no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário e aprovação das respetivas minutas de protocolo.---

---**Ponto 09.** Apreciação e votação do início do procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário.---

---**Ponto 10.** Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Knokhealth Portugal, Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C.---

---**Ponto 11.** Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Ribera Care Portugal, Unipessoal Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C.---

---**Ponto 12.** Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Montepio Rainha Dona Leonor, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C.---

---**Ponto 13.** Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 1318/25.---

---**Ponto 14.** Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 1371/25.---

---**Ponto 15.** Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 1317525.---

---**Ponto 01. (27/2026)**---

---**Apreciação e votação da ata n.º 26 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de dezembro de 2025**---

Câmara Municipal de Óbidos		47
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

--Foi presente para aprovação a ata supra identificada, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----
 ---Após alterações sugeridas pelo Senhor Vereador Paulo Gonçalves, foi a mesma **aprovada, por unanimidade.**-----

 ---**Ponto 02. (28/2026)**-----

---**Tomada de conhecimento da 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026**-----

---Foi presente para análise a informação registada com o NIPG n.º 1546/26, em 22 de janeiro de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026-----

---A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2026, foi elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor.-----

---O mapa resumo em anexo sintetiza as necessidades de reforço de dotações cujos cabimentos aguardam disponibilidade orçamental após procedimentos de transição de ano dos documentos de despesa, bem como as previsões de pedidos de cabimento para despesa que se prevê realizar com brevidade, conforme informação que a DF dispõe à presente data.-

---Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2025 sobre delegação de competências, submete-se a 2.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026 à aprovação do Senhor Presidente da Câmara..."-----

---**A Câmara tomou conhecimento da 2.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2026.**-----

 ---**Ponto 03. (29/2026)**-----

---**Apreciação e votação do pedido de isenção do pagamento de taxas da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 1852/26, em 29 de janeiro de 2026, emitida pela Secção Administrativa Central, cujo teor se transcreve:--

---"Assunto: Requer Isenção de Taxas – Associação Desportiva e Cultural de Trás do Outeiro Evento – Baile de Carnaval, 13 a 14 de fevereiro de 2026-----

---A alínea a) artº. 12º. do Regulamento n.º 374/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº. 72, de 13 de abril de 2020, atualmente em vigor, estabelece que ficam isentos do pagamento das taxas municipais as associações humanitárias, culturais, artísticas, de desenvolvimento local e desportivas promotoras da internacionalização do território, que pelas suas atividades que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.-----

---Consta do artº. 2º dos Estatutos, em anexo, nomeadamente, "...tem como objetivo a promoção desportiva, cultural e recreativa aos seus associados."-----

---Em face do exposto, verifica-se que o evento se enquadra no âmbito das actividades da entidade que solicita a isenção, pelo que se conclui que poderá ser isenta do pagamento de taxas.-----

---1. Conforme previsto no artº. 16º do Regulamento e nos termos em que é apresentado o processo, são devidas taxas no valor de 240 euros:-----

--- - nº. 1 al a) artº.50º Licença Especial Ruído – 40 €-----

Câmara Municipal de Óbidos		48
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

--- - nº.5 artº. 48º. Licença Instalação e Funcionamento para Recinto Improvisado – 200 €-----
 ---O pedido, conforme art.º 16.º do regulamento, carece de decisão do órgão executivo, para o qual se remete para apreciação e eventual decisão.-----

---O pedido encontra-se devidamente instruído conforme informação administrativa que anexo, e em condições de ser decidido, remetendo-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista no artigo 15.º do citado Regulamento....”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Trás do Outeiro, do pagamento das taxas municipais, que venham a ser emitidas, para realização de evento “Baile de Carnaval 2026”, a ter lugar no dia 13 de fevereiro de 2026.-----

 ---Ponto 04. (30/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de constituição de Fundo de Maneio para a Subdivisão de Património e Gestão de Stocks para o ano de 2026-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 1783/26, em 27 de janeiro de 2026, emitida pela Subdivisão de Património e Gestão de Stocks, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando a mesma arquivada no respetivo serviço.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de Fundo de Maneio para a Subdivisão de Património e Gestão de Stocks para o ano de 2026.-----

 ---Ponto 05. (31/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de Protocolo de Parceria com o GEOTA – Projeto Coastwatch-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 1739/26, em 27 de janeiro de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, cujo teor se transcreve:-----

---“Assunto: Proposta de Protocolo de Parceria com o GEOTA – Projeto Coastwatch-----

---A candidatura “Centro Náutico da Lagoa: uma âncora para o turismo aquático e sustentabilidade” (MAR-031.2.1-FEAMPA-00130), já submetida e aprovada, estabelece o compromisso de transformar o edificado num pólo ativo de educação ambiental. A celebração de um protocolo com o GEOTA constitui um instrumento essencial para garantir que o investimento físico realizado é acompanhado por ações concretas de valorização ambiental e territorial, assegurando o cumprimento das metas imateriais previstas na candidatura. Entre estas metas destacam-se a monitorização e eliminação de lixo marinho, através do cumprimento das obrigações de limpeza costeira contratualizadas, e a proteção da biodiversidade, mediante a recolha de dados científicos sobre a fauna e flora do sistema lagunar.-----

---Para garantir a elegibilidade e o reembolso integral dos equipamentos adquiridos ao abrigo do MAR2030, é obrigatório demonstrar a sua utilização regular em atividades organizadas. O projeto Coastwatch constitui o principal motor de utilização dos materiais inventariados no Centro Náutico, justificando a sua aquisição perante a Autoridade de Gestão. As pinças recoletoras e os carrinhos de praia são indispensáveis às campanhas anuais de caracterização de resíduos, enquanto as lupas Gem e Handy, os binóculos e os guias de campo são essenciais para o preenchimento dos inquéritos de biodiversidade submetidos à coordenação nacional.-----

Câmara Municipal de Óbidos		49
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

---O Município de Óbidos possui um histórico consolidado de colaboração com o GEOTA, desenvolvido até agora a título de boas práticas, que demonstra capacidade técnica instalada para ampliar o projeto. Na campanha de 2021/2022 foram realizadas duas ações-piloto na Praia do Bom Sucesso, envolvendo 70 alunos; em 2022/2023 o projeto expandiu-se para oito sessões de monitorização, abrangendo 146 alunos e uma maior extensão da orla costeira; e em 2023/2024 integrou-se o projeto “Abrigo”, envolvendo 32 alunos na recolha e transformação artística de lixo marinho. A formalização do protocolo permitirá consolidar esta colaboração, garantindo que o Centro Náutico da Lagoa cumpre a sua função de âncora de sustentabilidade e assegura a execução dos indicadores ambientais exigidos pelo financiamento comunitário, através de metodologia certificada e reconhecida internacionalmente.-----

---A necessidade da celebração do protocolo decorre também de uma condicionante financeira imposta pela Autoridade de Gestão do MAR2030. Embora a candidatura tenha sido aprovada com um investimento elegível de 101.148,98 €, a libertação das verbas está dependente do cumprimento da Condicionante n.º 158, que exige a apresentação de um protocolo, parceria ou contrato com entidades parceiras — incluindo o GEOTA — como requisito obrigatório para autorizar o Primeiro Pedido de Pagamento.-----

---O protocolo visa formalizar a implementação do projeto Coastwatch no concelho de Óbidos, centrado na monitorização costeira e na recolha de lixo marinho através de campanhas de ciência cidadã. Nas saídas de campo serão observados e registados seres vivos e realizada a recolha de lixo marinho, operacionalizando o uso dos materiais financiados, nomeadamente binóculos, lupas Gem e Handy, estação de borboletas, pinças recoletoras e carrinhos de transporte. Propõe-se vigência imediata, de forma a garantir a cobertura da campanha da Primavera de 2026, alinhando o calendário de atividades com o cronograma de execução física e financeira da candidatura MAR2030.-----

---Face ao exposto, submete-se o presente protocolo à apreciação e eventual aprovação do Executivo Municipal, por se considerar instrumento indispensável ao cumprimento das obrigações assumidas na candidatura financiada e à plena operacionalização do Centro Náutico da Lagoa enquanto estrutura de promoção da sustentabilidade ambiental no concelho de Óbidos...”-----

---Em anexo à informação supra transcrita foram também presentes para análise do Órgão, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

--- - Memória Descritiva do Centro Náutico Lagoa: uma âncora para o turismo aquático e sustentabilidade;-----

--- - Comprovativo de submissão de candidatura;-----

--- - Acordo de Parceria entre o Município de Óbidos e o Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente.-----

---O **Presidente da Câmara**, referiu que aquele ponto da ordem do dia dava continuidade a um trabalho que já vinha de trás e questionou se existia alguma intervenção sobre o mesmo.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, tomou a palavra e, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara e aos restantes Senhores Vereadores, referiu que tinham lido atentamente o protocolo de parceria, considerando que o documento apresentava uma nova dinâmica, resultante da candidatura do Centro Náutico da Lagoa e que a informação constante explicava de forma clara o enquadramento e os objetivos do protocolo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		50
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

---Afirmou que, de um modo geral, concordavam com a proposta e manifestou elevada consideração pelo GEOTA-Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente, reconhecendo o seu trabalho ao longo de décadas não tendo nada a apontar quanto à idoneidade da instituição.-----

---Contudo, salientou uma preocupação: aparentemente, o protocolo não tinha custos associados, razão pela qual não apresentava cabimento financeiro nem referência a verbas. No entanto, no seu entendimento, essa ausência de custos decorria também da inexistência de um plano concreto de ações.-----

---Referiu que o documento não elencava um mapa de atividades, nem apresentava um plano organizado para 2026 ou para o ano letivo 2025/2026, apesar de prever uma forte ligação à comunidade escolar, sendo inclusive a informação emitida pela Divisão de Educação.-----

---Na sua perspetiva, deveria existir um projeto estruturado, com identificação de ações a desenvolver, calendário, organograma e respetivos custos, devidamente cabimentados, até por uma questão de segurança jurídica do próprio protocolo. Considerou que o documento, tal como estava redigido, não garantia a execução de ações concretas nem estabelecia compromissos financeiros, parecendo assumir sobretudo um caráter formal, eventualmente necessário para efeitos de candidatura e pedido de pagamento do apoio relativo à construção do Centro Náutico.-----

---Acrescentou que o próprio protocolo previa que as ações a desenvolver corresponderiam a uma tabela específica de custos do GEOTA, mas essa tabela não constava do documento, o que, no seu entendimento, deveria acontecer. Defendeu que faria mais sentido assumir desde já um compromisso financeiro para um conjunto de ações a implementar em 2026, ainda que até um determinado limite, garantindo assim planeamento, programação e responsabilidade mútua.-----

---Concluiu afirmando que, não obstante não se oporem à celebração do protocolo, entendiam que este não criava compromissos concretos nem operacionalizava medidas específicas. Consideraram que já não estavam numa fase de intenção genérica, mas sim de execução prática, pelo que, nessa medida, anunciaram a sua abstenção relativamente à proposta apresentada.-----

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Paulo Gonçalves e esclareceu que aquele protocolo vinha sendo celebrado há já alguns anos com o Município de Óbidos. Referiu que o GEOTA tinha sido um parceiro relevante nas ações de educação e sensibilização ambiental e recordou, inclusivamente, uma reunião realizada no ano anterior da qual resultara um contacto útil para resolver questões relacionadas com resíduos.-----

---Esclareceu que a intenção do Município, com a celebração do protocolo, era assegurar a disponibilidade de mais um parceiro qualificado, mesmo não existindo ainda um plano de atividades fechado com o Município de Óbidos. O objetivo seria, numa fase posterior, identificar lacunas e necessidades e, a partir daí, integrar o GEOTA de forma complementar na oferta existente.-----

---Reconheceu que, idealmente, o planeamento prévio deveria estar definido, manifestando concordância com esse princípio. Contudo, na prática, a execução nem sempre acompanhava a intenção organizativa, devido à morosidade de respostas, à necessidade de validação por parte das escolas e dos conselhos pedagógicos e a outros constrangimentos administrativos. Recordou que, no ano anterior, algumas iniciativas

Câmara Municipal de Óbidos		51
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

previstas chegaram a estar inscritas em plano de atividades, mas não avançaram por falta de validação atempada.-----

---Assim, considerou que a celebração do protocolo permitiria, numa primeira fase, formalizar a parceria e, posteriormente, trabalhar na sua concretização operacional.-----

---Reiterou que compreendia e valorizava a sugestão de maior definição prévia e compromisso financeiro, mas, atendendo à experiência prática e à dinâmica institucional, defendia a continuidade da proposta nos termos apresentados. Informou que, mantendo-se o sentido de voto anunciado, o Executivo votaria favoravelmente a proposta, dando seguimento ao processo, deixando clara a justificação apresentada, também em função do histórico de colaboração com o GEOTA, no âmbito do programa Coastwatch.-----

---A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a celebração do Protocolo de Parceria com o Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente (GEOTA), no âmbito do Projeto Coastwatch.-----

---Ponto 06. (32/2026)-----

---Apreciação e votação da proposta de adesão – Rede Cidades Educadoras-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 1358/26, em 21 de janeiro de 2026, subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, cujo teor se transcreve:-----

---“Assunto: Proposta de Adesão - Rede Cidades Educadoras-----

---Fundada em 1994, a Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) é uma associação sem fins lucrativos, constituída como uma estrutura permanente de colaboração entre governos locais que se comprometem a reger-se pelos princípios inscritos na Carta das Cidades Educadoras. Qualquer governo local que aceite este compromisso pode tornar-se membro ativo da Associação, independentemente das suas competências administrativas. No início de 2023, a AICE contava com cerca de 500 cidades membros, provenientes de 35 países distribuídos por todos os continentes.-----

---A Cidade Educadora é um projeto de desenvolvimento pessoal e coletivo, de integração da vida cidadã e de corresponsabilidade entre autoridades locais e todos os intervenientes individuais e coletivos, públicos e privados.-----

---A Carta das Cidades Educadoras surgiu no I Congresso Internacional de Cidades Educadoras, realizado em Barcelona em 1990. As cidades presentes reconheceram na Carta inicial os princípios fundamentais para o impulso educativo da cidade, assumindo que o desenvolvimento dos seus habitantes não pode ser deixado ao acaso. A Carta foi revista no II Congresso Internacional (Bolonha, 1994) e no VIII Congresso (Génova, 2004), de forma a adaptar os seus princípios a novos desafios e necessidades sociais.-----

---A Carta baseia-se em diversos documentos e compromissos internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (1966), a Declaração Mundial da Educação para Todos (1990), a Convenção resultante da Cimeira Mundial para a Infância (1990) e a Declaração Universal sobre Diversidade Cultural (2001).-----

---A Missão das Cidades Educadoras inclui:-----

--- Promover a educação na cidade;-----

--- - Reforçar o papel dos governos locais como agentes educativos e fomentar o seu reconhecimento como atores-chave perante os novos desafios;-----

--- - Fazer ouvir a voz dos governos locais junto de instâncias internacionais e nacionais em temas de interesse para as cidades associadas;-----

Câmara Municipal de Óbidos		52
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

--- - Reunir representantes políticos e técnicos das cidades educadoras, fomentando vínculos de solidariedade e aprendizagem;-----

--- - Fortalecer capacidades institucionais e melhorar a governação das cidades membro.-----Para o Município de Óbidos, onde a educação constitui um eixo estratégico de desenvolvimento, a adesão à AICE reforça o compromisso com políticas educadoras e com a valorização das potencialidades do território, alinhando-se com princípios como diversidade, acesso à cultura, governança participativa, coesão social e promoção da saúde.-----

---A adesão à AICE representa um compromisso crescente com a educação e com uma visão de território que promove o desenvolvimento das potencialidades educativas existentes e futuras, integrando-as num projeto político alinhado com os princípios da Cidade Educadora, nomeadamente:-----

--- - O direito à cidade educadora-----

--- - Educação inclusiva ao longo da vida;-----

--- - Política educativa ampla;-----

--- - Diversidade e não discriminação;-----

--- - Acesso à cultura;-----

--- - Diálogo intergeracional.-----

---O compromisso da cidade-----

--- - Conhecimento do território;-----

--- - Acesso à informação;-----

--- - Governança e participação cidadã;-----

--- - Acompanhamento e melhoria contínua;-----

--- - Identidade da cidade;-----

--- - Espaço público habitável;-----

--- - Adequação dos equipamentos e serviços municipais;-----

--- - Sustentabilidade.-----

---Ao serviço integral das pessoas-----

--- - Promoção da saúde;-----

--- - Formação de agentes educativos;-----

--- - Orientação e inserção laboral inclusiva;-----

--- - Inclusão e coesão social;-----

--- - Corresponsabilidade contra desigualdades;-----

--- - Promoção do associativismo e voluntariado;-----

--- - Educação para uma cidadania democrática e global.-----

---A adesão à AICE possibilita:-----

--- - Formação para técnicos e eleitos locais;-----

--- - Seminários, congressos e workshops;-----

--- - Espaços de trabalho em rede e ações conjuntas;-----

--- - Plataforma web interativa e banco de boas práticas;-----

--- - Celebração do Dia Internacional da Cidade Educadora;-----

--- - Visitas de estudo;-----

--- - Prémio Cidades Educadoras de Boas Práticas;-----

--- - Publicações e materiais que valorizam o poder educativo das cidades;-----

--- - Aconselhamento e acompanhamento personalizado;-----

--- - Elaboração de declarações e manifestos;-----

--- - Colaboração com entidades com objetivos partilhados;-----

--- - Interlocação com instâncias nacionais e internacionais.-----

---Caso seja superiormente decidida esta adesão, informa-se que o procedimento para integrar a rede de Cidades Educadoras é o seguinte:-----

Câmara Municipal de Óbidos		53
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

--- - Cumprimento dos princípios da Carta das Cidades Educadoras (em anexo);-----

--- - Participação nos canais de debate, intercâmbio e colaboração da AICE;-----

--- - Pagamento da quota anual correspondente, dentro dos prazos previstos (em anexo).-----

---Os requisitos formais de adesão são:-----

---1. Preenchimento de todos os campos do formulário de adesão e subscrição da Carta das Cidades Educadoras;-----

---2. Envio da cópia do acordo do órgão competente, aprovando o cumprimento dos princípios da Carta e a adesão, juntamente com o formulário de adesão;-----

---3. Pagamento da quota correspondente.-----

---Face ao exposto, propõe-se a aprovação da adesão do Município de Óbidos à AICE, reconhecendo o contributo desta rede internacional para o reforço das políticas educativas locais e para o desenvolvimento integrado do território..."-----

---Em anexo à informação supra transcrita foram também presentes para análise do Órgão, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:-----

--- - Carta das Cidades Educadoras;-----

--- - Proposta de Adesão;-----

--- - Tabela com os valores das quotas da Associação Internacional de Cidades Educadoras.-----

---O **Presidente da Câmara**, referiu que aquela adesão constituía uma oportunidade para o Município integrar uma rede que considerava pertinente. Salientou que entendiam ser importante fazer parte dessa estrutura, pelas mais-valias associadas.-----

---Informou ainda que a dirigente tinha igualmente apresentado uma proposta para, futuramente, o Município integrar também a Rede das Cidades Amigas das Crianças, intenção que seria concretizada em momento oportuno. Contudo, naquela fase, o que estava a ser submetido ao Órgão era a proposta de adesão à Rede de Cidades Educadoras.-----

---Destacou as vantagens de integrar esta rede, sublinhando que a educação era uma área de elevada importância para a comunidade. Nesse sentido, manifestou a vontade de posicionar o Município junto das melhores práticas e experiências, com o objetivo de reforçar a qualidade do trabalho desenvolvido no panorama educativo local.-----

---A **Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a adesão do Município de Óbidos à Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE).**-----

---**Ponto 07. (33/2026)**-----

---**Apreciação e votação da proposta de alteração aos montantes das medidas de apoio financeiro previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 2230/26, em 03 de fevereiro de 2026, emitida pela Subdivisão de Coesão Social, cujo teor se transcreve:-----

---"Assunto: Proposta de alteração aos montantes de apoio das medidas de apoio financeiro previstas no Regulamento de Apoio a Instituições-----

---Exmo. Senhor Presidente,-----

Câmara Municipal de Óbidos		54
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

---No âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, publicado a 27 de de junho de 2018 (regulamento n.º 391/2018), e de acordo com o n.º2 do artigo 7.º “ a Câmara Municipal é competente para alterar (...) qualquer um dos critérios regulamentares constantes do presente regulamento (...)”-----

---No âmbito da alínea a) do artigo 4.º estão descritas as Medidas de Apoio Financeiro. Todas estas 4 medidas, têm montantes máximos de apoio, estes montantes, foram em Reunião de Câmara havida a 24 de Janeiro de 2025, alterados e fixados nos seguintes valores, a saber:--

--- - Medida 1 - Medida de apoio à atividade regular: valor anual máximo por candidatura, até 15.000,00€;-----

--- - Medida 2 - Medida de apoio para obras: participação até 50% do orçamento selecionado, até ao montante máximo de 60.000,00€ por candidatura;-----

--- - Medida - Medida de apoio à aquisição de equipamentos: participação até 50% do montante selecionado, até ao montante máximo de 3.000,00€ por candidatura;-----

--- - Medida - Medida de apoio à aquisição de viaturas: participação até 40% do montante selecionado, até ao montante máximo de 12.500,00€ por candidatura.-----

---Considerando:-----

--- - Que a aplicação deste instrumento legal tem potenciado e apoiado o tecido associativo do concelho através da dinamização de um conjunto de valências, que muito têm contribuído para o desenvolvimento das comunidades locais, e para o apoio aos munícipes do concelho, melhorando significativamente as suas condições de vida;-----

--- - Que através do apoio para aquisição de viaturas, tem permitido renovar a frota automóvel das mesmas, e adaptar algumas viaturas ao serviço em causa, contribuindo também para a redução da pegada ecológica através de aquisição de viaturas elétricas;-----

--- - Que através do apoio para obras de beneficiação dos edifícios onde funcionam as valências que dinamizam, tem permitido melhorar os espaços e adaptá-los a novas valências, criando condições adequadas de seguranças e conforto;-----

--- - Que através do apoio à aquisição de equipamentos fundamentais ao desenvolvimento da sua atividade, permite melhorar a eficácia e eficiência das instituições;-----

---Considerando, ainda, que:-----

--- - O aumento da inflação se reflete em múltiplos aspetos da economia e da vida das instituições e das famílias, importa sublinhar que este fenómeno se traduz, em termos gerais, numa perda efetiva do poder de compra. Com o mesmo nível de rendimento e perante uma subida contínua da inflação, as famílias e as instituições veem reduzida a sua capacidade para adquirir bens e serviços, sobretudo quando não ocorre uma atualização proporcional dos salários. Os efeitos diretos deste contexto inflacionista manifestam-se num aumento generalizado do custo de vida, o que acentua a necessidade de proceder à atualização salarial, ao reforço dos apoios sociais e das prestações existentes, bem como ao consequente ajustamento dos orçamentos públicos e municipais.-----

--- - As instituições enfrentam, atualmente, custos de funcionamento significativamente mais elevados, designadamente encargos acrescidos com equipamentos, energia e manutenção, o que gera dificuldades acrescidas na manutenção da qualidade dos serviços prestados, sobretudo na ausência de um reforço proporcional do financiamento.-----

--- - As previsões mais recentes indicam que a economia portuguesa revela sinais de maior resiliência, estimando-se uma taxa de inflação na ordem dos 2,1% em 2026, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística. Na prática, tal significa que os preços deverão continuar a aumentar, ainda que a um ritmo mais moderado.-----

--- - Não obstante esta perspetiva, os últimos anos foram marcados por aumentos rápidos e significativos dos preços, por níveis elevados das taxas de juro e por um contexto

Câmara Municipal de Óbidos		55
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

generalizado de incerteza económica, cujos efeitos continuam a fazer-se sentir no tecido social e institucional.-----

--- - Acresce que, apesar de algumas previsões mais favoráveis, subsistem riscos suscetíveis de alterar este cenário, nomeadamente as tensões geopolíticas, a instabilidade da economia internacional, os constrangimentos na execução dos fundos europeus e a volatilidade dos mercados financeiros.-----

--- - Neste contexto de incerteza, torna-se essencial reforçar o apoio às instituições, assegurando-se as condições necessárias para que possam continuar a prestar serviços de qualidade, particularmente junto das populações mais vulneráveis.-----

--- - Medida 1:-----

---Considerando:-----

--- - o aumento do Salário Mínimo Nacional para 920 € (novecentos e vinte euros);-----

--- - o aumento generalizado do custo de vida, com impacto direto no funcionamento quotidiano das associações;-----

--- - a necessidade de manter e fixar postos de trabalho essenciais neste contexto económico;--- - a importância de continuar a apoiar as instituições com intervenção social, que desempenham um papel fundamental no concelho;-----

--- - a necessidade de assegurar a proteção das populações em situação de maior vulnerabilidade socioeconómica;-----

---Verifica-se que, com o apoio atualmente em vigor (1.200 €) e face ao aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG) para 920€, as instituições candidatas não conseguem assegurar o pagamento dos 14 meses de remunerações do(s) recurso(s) humano(s), nem suportar os encargos associados, designadamente contribuições sociais e demais despesas inerentes.-----

---Desde a publicação do Regulamento (em 2018) o valor do RMMG subiu mais de 300 euros, o que representa um grande acréscimo no encargo anual das associações, conforme informação disponível no quadro em baixo.-----

---Quadro I – Evolução do valor do RMMG:-----

Legislação	Produção de efeitos	Valor	% Aumento
Decreto-Lei n.º 139/2025 de 29 de dezembro	01/01/2026	€ 920,00	5,8%
Decreto-Lei n.º 112/2024 de 19 de dezembro	01/01/2025	€ 870,00	6,1%
Decreto-Lei n.º 107/2023 de 17 de novembro	01/01/2024	€ 820,00	7,9%
Decreto-Lei n.º 85-A/2022 de 22 de dezembro	01/01/2023	€ 760,00	7,8%
Decreto-Lei n.º 109-B/2021 de 7 de dezembro	01/01/2022	€ 705,00	6,0%
Decreto-Lei n.º 109-A/2020 de 31 de dezembro	01/01/2021	€ 665,00	4,7 %
Decreto-Lei nº 167/2019, de 21 novembro	01/01/2020	€ 635,00	5,8 %
Decreto-Lei nº 117/2018, de 27 dezembro	01/01/2019	€ 600,00	

---Para além das despesas associadas à eventual contratação e/ou manutenção de recursos humanos, todos os projetos candidatos apresentam um conjunto de encargos inerentes ao normal funcionamento das respetivas valências, os quais importa acautelar. Estes encargos variam em função do número de beneficiários e do tipo de atividades desenvolvidas, incluindo, entre outras, despesas com alimentação, serviços de saúde, bem-estar e estética, atividades de lazer e iniciativas de carácter cultural.-----

---Reconhece-se o papel fundamental que estas instituições desempenham nos territórios onde se inserem, assegurando um apoio de proximidade indispensável às populações que a elas recorrem.-----

---Reiteramos, assim, o compromisso de continuar a assumir a responsabilidade de cuidar das populações mais vulneráveis como uma prioridade estratégica, esperando-se que as instituições possam manter a apresentação dos seus projetos e cumprir, da melhor forma possível, os respetivos objetivos estatutários de natureza social.-----

Câmara Municipal de Óbidos		56
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

---Face ao exposto, propomos:-----
 ---“ (...) valor anual máximo por candidatura, até 20.000,00€;-----
 --- - Medida 2:-----
 ---Esta medida visa apoiar obras de construção, beneficiação ou conservação das instalações das Instituições onde funcionam as atividades e valências que dinamizam.-----
 ---O reforço do apoio financeiro às instituições sociais para realização de obras nas suas instalações é essencial para:-----
 --- - Garantir qualidade, segurança e continuidade dos serviços prestados aos utentes;-----
 --- - Adequar os espaços às normas legais e criar ambientes mais funcionais, seguros e dignos;-----
 --- - Melhorar o atendimento dos utentes e diversificar as respostas sociais;-----
 --- - Contribuem para eficiência energética, reduzindo custos operacionais e sustentabilidade ambiental das instituições;-----
 --- - É um investimento com impacto social duradouro, fortalece o tecido social;-----
 --- - Valoriza o trabalho das instituições e assegura melhores condições para a implementação de políticas públicas;-----
 --- - Reforça a capacidade institucional, melhorando no geral, os serviços prestados e promove o bem-estar dos utentes e do público mais vulnerável.-----
 ---O reforço do apoio financeiro às instituições sociais para a realização de obras nas suas instalações é essencial para:-----
 --- - garantir a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados aos utentes;---
 --- - adequar os espaços às normas legais em vigor, promovendo ambientes mais funcionais, seguros e dignos;-----
 --- - melhorar o atendimento aos utentes e permitir a diversificação das respostas sociais;-----
 --- - contribuir para a eficiência energética, reduzindo custos operacionais e promovendo a sustentabilidade ambiental das instituições;-----
 --- - constituir um investimento com impacto social duradouro, reforçando o tecido social do território;-----
 --- - valorizar o trabalho desenvolvido pelas instituições e assegurar melhores condições para a implementação das políticas públicas;-----
 --- - reforçar a capacidade institucional, melhorando globalmente os serviços prestados e promovendo o bem-estar dos utentes, em particular das populações mais vulneráveis.-----
 ---Face ao exposto, propomos:-----
 ---“ (...) participação até 50% do orçamento selecionado, até ao montante máximo de 100.000,00€ por candidatura;-----
 --- - Medida 3:-----
 --- Esta medida visa apoiar a aquisição de equipamentos necessários ao bom funcionamento das atividades da instituição.-----
 ---O reforço deste apoio financeiro às instituições sociais permite:-----
 --- - garantir a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços por estas prestados;-----
 --- - assegurar a existência de equipamentos essenciais ao normal funcionamento das valências, nomeadamente em cozinhas, lavandarias, salas de atividades, refeitórios e espaços de apoio logístico;-----
 --- - prevenir riscos associados à utilização de equipamentos obsoletos ou ineficientes, os quais comprometem a produtividade, aumentam os custos de manutenção e podem colocar em causa a segurança dos utentes e dos colaboradores;-----
 --- - promover a renovação e aquisição de novos equipamentos, melhorando as condições de segurança, conforto e funcionalidade, bem como o cumprimento das normas legais e de saúde pública em matéria de higiene e segurança;-----

Câmara Municipal de Óbidos		57
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

--- - reforçar a qualidade dos serviços prestados, permitindo uma resposta mais eficaz às necessidades dos utentes;-----

--- - valorizar e fortalecer a capacidade operacional das instituições.-----

---Face ao exposto, propomos:-----

---“ (...) participação até 50% do montante selecionado, até ao montante máximo de 6.000,00€ por candidatura;-----

--- - Medida 4:-----

---Esta medida visa apoiar a aquisição de veículos.-----

---Os veículos constituem um recurso fundamental na dinâmica e no funcionamento destas instituições, assegurando a mobilidade necessária ao desenvolvimento das suas atividades e à prestação de apoio de proximidade. O reforço deste apoio visa, em particular:-----

--- - permitir a renovação de viaturas em fim de vida útil, garantindo um transporte seguro, fiável e adequado às necessidades dos utentes;-----

--- - reduzir, a médio e longo prazo, os custos associados à manutenção e reparação das viaturas;-----

--- - promover a eficiência energética, nomeadamente através da aquisição de veículos elétricos, constituindo uma medida estratégica que alia impacto social, sustentabilidade ambiental e eficiência económica, possibilitando a redução dos encargos com consumo de energia, manutenção e reparações mecânicas, e permitindo às instituições canalizar mais recursos para o cumprimento da sua missão social, bem como facilitar o acesso a fundos e programas de financiamento.-----

--- - fortalecer a estrutura organizativa e a credibilidade institucional, aumentando a capacidade operacional;-----

--- - reforçar a segurança de utentes e colaboradores, promovendo melhores condições de trabalho e otimizando os tempos de deslocação.-----

--- Face ao exposto, propomos:-----

--- - “(...) participação até 40% do montante selecionado, até ao montante máximo de 50.000,00€ por candidatura.”-----

---O aumento do montante máximo dos apoios previstos para as medidas de Apoio Financeiro constantes do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário constitui um investimento estratégico, com impacto social imediato e duradouro, contribuindo para o reforço das instituições e para a melhoria da qualidade de vida das comunidades que estas servem.-----

---Este reforço traduz-se num apoio direto às instituições que atuam diariamente no terreno, permitindo-lhes fortalecer a sua capacidade operacional e melhorar os recursos disponíveis para o desenvolvimento das suas atividades.-----

---Compete aos Municípios apoiar as instituições sociais no exercício das suas atribuições em matéria de ação social, coesão territorial e promoção do bem-estar das populações, encontrando-se no Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário definidas e concretizadas as respetivas formas de operacionalização.-----

---Com este reforço, pretende-se aumentar a eficácia das respostas sociais existentes, promover a coesão social e territorial e otimizar a utilização dos recursos públicos através de uma lógica de cooperação institucional.-----

---Trata-se de uma responsabilidade decorrente do interesse público local, plenamente alinhada com os princípios da solidariedade, do desenvolvimento sustentável e da subsidiariedade.-----

---A presente proposta deve ser analisada tendo presente a seguinte conjugação de artigos:----- - o n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento em referência, o qual estabelece que as participações financeiras a atribuir são fixadas anualmente pela Câmara Municipal, em

Câmara Municipal de Óbidos		58
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

função da inscrição nas rubricas do Plano de Atividades e Orçamento do Executivo, encontrando-se sujeitas aos montantes aí previstos;-----

--- - a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que consagra a competência da Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social ou de outra natureza de interesse para o Município.-----

---À consideração superior...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho de concordância da Vereadora do Pelouro em 03 de fevereiro de 2026.-----

---O **Presidente da Câmara**, referiu que aquele ponto pretendia resolver, de forma imediata, uma situação através da proposta apresentada sob a tutela da Senhora Vereadora Soraia Saramago, recordando que o assunto tinha sido retirado de uma das reuniões anteriores precisamente para permitir um maior aprofundamento.-----

---Esclareceu que, paralelamente, já estavam a trabalhar na alteração do próprio regulamento, mas que, no âmbito do que o Órgão podia deliberar naquele momento, a proposta incidia apenas sobre a atualização dos montantes.-----

---Referiu que os aumentos acompanhavam a tendência de subida dos custos dos serviços e do salário mínimo nacional. Considerou que a fundamentação dos valores se encontrava devidamente sustentada nos documentos apresentados e colocou-se à disposição para eventuais esclarecimentos.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, começou por fazer duas observações. A primeira incidiu sobre a designação constante na ordem de trabalhos, onde se referia “regulamento de apoio a instituições”. Sublinhou que tal regulamento não existia com essa designação, sendo o nome correto “Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário”. Recordou, inclusive, que na reunião anterior tinha defendido a necessidade de criar um regulamento específico de apoio às instituições, nomeadamente às IPSS’s.-----

---Feita essa correção, declarou que concordavam com a proposta apresentada, nomeadamente com a produção de efeitos da medida um para 2026, mas consideravam que aquela não deveria ser a solução definitiva.-----

---Apontou dois problemas que anteviam, o primeiro é que deixava de haver algum paralelismo com o aumento dos valores, nomeadamente, na medida quatro, a questão das viaturas, em relação a outros regulamentos que tinham na área do desporto e da cultura.-----

---Entendia que se criava um desequilíbrio entre instrumentos de apoio financeiro, perdia-se essa harmonia entre instrumentos que regulavam os apoios e às vezes as instituições eram as mesmas, achando que se devia fazer rapidamente a alteração daquele regulamento, mandando abaixo aquelas normas e criando outras que de facto mantivessem essa equiparação entre instrumentos de apoios financeiros.-----

---Esclareceu que não estava a afirmar que a proposta estivesse errada, aliás votariam favoravelmente, mas considerava que a situação deveria servir de alerta para a necessidade de uma revisão global do regulamento, garantindo essa maior harmonização.-----

---Por último, reiterou que acompanhavam a intenção de reforçar os valores, especialmente na medida um – atividade regular, entendendo que tal se justificava pela defesa da qualidade dos serviços e da dignidade do trabalho prestado.-----

---Acrescentou ainda uma reflexão para o futuro: equacionar a possibilidade dos recursos humanos passarem a integrar o mapa de pessoal municipal, mediante procedimentos

Câmara Municipal de Óbidos		59
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

concursais adequados. Defendeu que uma rede municipal de centros de convívio, articulada com as áreas da infância e da terceira idade, poderia proporcionar maior estabilidade, formação e progressão profissional aos trabalhadores. Alertou que os contratos de prestação de serviços fragilizavam direitos, nomeadamente o direito à formação e sugeriu que essa matéria fosse considerada na discussão do novo regulamento.-----

---O **Presidente da Câmara**, interveio para esclarecer que a diferenciação de valores resultava também de uma lógica comunitária e da especificidade dos apoios sociais.-----

---Reconheceu, no entanto, que outros valores podiam e deviam ser revistos, admitindo que o Município se encontrava com algum desfasamento face às necessidades atuais.----

---Fez ainda referência às exigências acrescidas que o Concelho enfrentava, nomeadamente na sequência das intempéries recentes, que provocaram danos significativos na rede viária e noutras infraestruturas municipais, implicando um esforço de recuperação nos próximos anos.-----

---Relativamente aos recursos humanos, afirmou que era intenção do Executivo integrá-los progressivamente no mapa de pessoal, mediante abertura de concursos, não apenas nestas áreas, mas também noutras que poderiam vir a enfrentar carências, designadamente na educação infantil.-----

---Sublinhou que pretendiam assegurar valorização profissional, estabilidade e carreira própria, garantindo melhores condições para cuidar das crianças, dos seniores e dos cidadãos mais vulneráveis, considerando essa orientação como um ponto assente para o futuro.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, explicou que a proposta de alteração resultou de um levantamento efetuado junto dos centros e das animadoras, no seguimento da prática adotada desde 2019. Todos os centros identificaram a necessidade de reforço, especialmente ao nível das viaturas e da medida um – atividade regular.-----

---Informou que foi também solicitado o cálculo do custo total mensal de um trabalhador com uma remuneração mínima mensal garantida. Com os valores anteriormente previstos no regulamento, não era possível assegurar esse montante mínimo.-----

---Reconheceu que o regulamento previa a possibilidade de contrato de trabalho, mas apresentava fragilidades que comprometiam o rumo que o programa deveria assumir, especialmente no que respeita aos recursos humanos.-----

---Salientou que a resposta deveria ter em conta o número de utentes de cada centro, o volume de atividades desenvolvidas e a existência de situações específicas, como utentes com demência ou outras condições que exigiam maior acompanhamento.-----

---Concluiu referindo que o regulamento estava a ser analisado e discutido internamente, com o objetivo de proceder às alterações necessárias para garantir uma resposta mais adequada no âmbito do programa “Melhor Idade”.-----

---A **Câmara deliberou, por unanimidade, alterar os seguintes valores máximos das candidaturas às medidas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, publicado a 27 de junho de 2018 (regulamento n.º 391/2018):**-----

---**1. Medida 1 - Medida de apoio à atividade regular – Valor máximo do apoio: até 20.000,00€ (vinte mil euros) por candidatura;**-----

---**2. Medida 2 - Medida de apoio para obras – comparticipação até 50 % do orçamento selecionado, até ao montante máximo de 100.000,00€ (cem mil euros) por candidatura;**-----

Câmara Municipal de Óbidos		60
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

---3. Medida 3 - Medida de apoio à aquisição de equipamentos – comparticipação até 50 % do montante selecionado, até ao montante máximo de 6.000,00€ (seis mil euros) por candidatura;-----

---4. Medida 4 - Medida de apoio à aquisição de viaturas – comparticipação até 40 % do montante selecionado, até ao montante máximo de 50.000,00€ (cinquenta mil e quinhentos euros) por candidatura.-----

---Ponto 08. (34/2026)-----

---**Apreciação e votação de candidaturas no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário e aprovação das respetivas minutas de protocolo**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 2236/26, em 03 de fevereiro de 2026, emitida pela Subdivisão de Coesão Social, cujo teor se transcreve:-

---“Assunto: *Proposta de alteração aos montantes de apoio das medidas de apoio financeiro Proposta de apoio às candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento de Apoio a Instituições*-----

---Exmo. Senhor Presidente,-----

---Nota prévia:-----

---Os valores de apoio aqui propostos pressupõe que a Câmara Municipal, previamente, tenha deliberado, também no dia 06.02.2026, o aumento dos mesmos.-----

---Os valores propostos, são propostos se e na medida em que a Câmara delibere aumentar os mesmos também em 6.02.2026.-----

---Deram entrada 11 candidaturas, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, publicado a 27 de de junho de 2018 (regulamento n.º 391/2018) à medida 1 e medida 2, do referido Regulamento.-----

---Estas 11 candidaturas, foram apresentadas, pelas seguintes Instituições:-----

---1. Centro Cultural Social Recreativo Arelhense;-----

---2. Centro de Apoio Social do Vau;-----

---3. Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira;-----

---4. Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense;-----

---5. Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira;-----

---6. Centro Social e Cultural para o desenvolvimento do Olho Marinho;-----

---10. Associação Recreativa e Desportiva União Sancheirense;-----

---8. Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros;-----

---9. Associação “O Socorro Gaeirense”;-----

---10. Associação Recreativa e Cultural Amigos da Capeleira e Navalha;-----

---11. Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa.-----

---A aplicação deste instrumento legal, publicado em 2018, tem potenciado e apoiado o tecido associativo do concelho, que através da dinamização de um conjunto de valências, muito têm contribuído para o desenvolvimento das comunidades locais, e para o apoio aos municípios do concelho, melhorando significativamente a sua qualidade de vida.-----

---Estas 11 candidaturas, à medida 1 – visam continuar a desenvolver centros de convívio, distribuídos pela área geográfica do Concelho. Esta descentralização permite um apoio próximo e direto às populações locais, especialmente à população mais idosa.-----

---O Município tem um papel fundamental na promoção do envelhecimento ativo e saudável, criando condições para que as pessoas mais velhas mantenham autonomia, participação social, saúde e qualidade de vida.-----

Câmara Municipal de Óbidos		61
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

---A rede de centros de convívio, “Melhor Idade”, criada em 2005, tem ao longo dos últimos 20 anos, e com 11 centros de dia e de convívio atualmente em funcionamento, apoiado mais de 500 munícipes.-----

---A oferta de atividades e serviços, tem sido variada e reforçada ao longo dos anos, atividades dentro e fora de sala, passeios, atividades lúdicas, apoio na área da saúde, desporto adaptado à faixa etária, transportes, alimentação, tratamentos de auto-cuidado, apoio psicossocial, entre tantos outros e, será renovada com novas propostas.-----

---Estas candidaturas representam uma afirmação da intenção destas instituições de continuarem a apoiar os munícipes das suas localidades e a intenção deste Executivo de continuar a criar condições para promover um envelhecimento ativo e saudável.-----

---Da análise efetuada, das candidaturas supracitadas, cumpre-nos informar o seguinte:-----

--- - A instrução das mesmas respeita os requisitos previstos nos artigos 5º (instrução das candidaturas) e 6º (documentos a apresentar) do regulamento estando, portanto, garantida a aceitação e análise das mesmas;-----

--- - De acordo com o número 1 do artigo 9º, foram apreciadas por Técnico Superior afeto ao Serviço de Coesão de Social, cuja análise está explanada neste documento, em que será apresentado um parecer sobre os apoios a conceder;-----

--- - Todas as candidaturas apresentam planos de atividades com propostas adequadas à faixa etária, inovadoras e promotoras dum envelhecimento ativo e saudável.-----

--- Considerando:-----

--- - O aumento do RMMG (rendimento mínimo mensal garantido) para 920 euros em 2026;---

--- - O papel fundamental que estas valências representam para a comunidade em que estão inseridas;-----

--- - A necessidade de manter e fixar postos de trabalho essenciais para a dinamização e continuidade destas valências;-----

--- - O aumento generalizado dos preços de produtos e serviços, no geral;-----

---Propõe-se o aumento do valor do apoio mensal - de 1,200 euros (mil e duzentos euros) valor que vigorou durante o ano de 2025, para 1,666.00 euros (mil seiscentos e sessenta e seis euros), perfazendo um apoio total anual (12 meses) por instituição de 19.992€ (dezanove mil e novecentos e noventa e dois euros) a ser pago em tranches mensais, durante os 12 meses de 2026.-----

---O apoio total para as 11 instituições candidatas é de 219.912.00€ (duzentos e dezanove mil, novecentos e doze euros).-----

---Apoiar instituições de âmbito social significa contribuir para a promoção de direitos, para a inclusão social, melhoria das condições de vida de pessoas e de grupos em situação de vulnerabilidade, como o são os mais velhos, e para o bem-estar da comunidade no geral.-----

---É assumir um compromisso com a justiça social, desenvolvimento humano e solidariedade, reforçando ações e projetos que visam reduzir desigualdades e promover uma sociedade mais justa e inclusiva.-----

---Decorre do n.º3 do artigo 11º do Regulamento de Atribuição de apoios Municipais de âmbito social e comunitário que, a decisão final de aprovação de candidaturas é consubstanciada num protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e as entidades cuja candidatura seja aprovada.-----

---Sendo a decisão da Câmara Municipal inteiramente favorável, torna-se exequível após notificação da decisão a outorga de protocolos, conforme previsto no n.º 2 do artigo 9º do citado regulamento.-----

---No pressuposto de aprovação das candidaturas atrás apresentadas, anexam-se 2 minutas para apreciação e eventual decisão, referentes aos apoios a conceder para:-----

--- - medida a) medidas de apoio financeiro – 1: medida de apoio a atividade regular;-----

Câmara Municipal de Óbidos		62
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

--- - medida b) medidas de apoio não financeiro – cedência de espaços físicos;-----
 ---Submete-se a proposta de apoio e as minutas de Protocolo, à consideração superior...”-----

---Na informação supra transcrita foi exarado despacho de concordância da Vereadora do Pelouro em 03 de fevereiro de 2026, constando ainda, em anexo, para análise do Órgão, os seguintes documentos, cujos teores se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria no respetivo serviço:---

---ANEXO I – instituições candidatas e medidas a que se candidatam;-----

---ANEXO II – medida de apoio não financeiro – cedência de espaços físicos;-----

---ANEXO III – caracterização do projeto candidato (dados);-----

---ANEXO IV – elegibilidade das candidaturas;-----

---ANEXO V – valor do apoio proposto por instituição;-----

---Duas Minutas de Protocolo de Colaboração para os Apoios previstos no Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, publicado a 27 de de junho de 2018 (regulamento n.º 391/2018).-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, referiu que pretendia assinalar a entrada da Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa, recordando que, em 2025, tinha estado afastada desta realidade. Saudou, por isso, o seu regresso. Lamentou, contudo, que outros regressos não tivessem sido possíveis, como nos casos do Bairro Senhora da Luz, deixando registadas essas referências.-----

---Acrescentou que a proposta dizia respeito à atividade regular, traduzindo-se num aumento para cerca de mil seiscentos e sessenta e seis euros mensais, de forma a corresponder às obrigações e custos. Ainda assim, sublinhou que as expetativas se centravam sobretudo no futuro regulamento, salientando que aquela deliberação produzia efeitos apenas para 2026 e que aguardavam com expectativa um novo regulamento e um novo paradigma.-----

---Defendeu que seriam necessárias melhorias estruturais, novas valências, melhores espaços, mobiliário adequado, maior estabilidade dos recursos humanos, pois a solução não passava apenas pelo reforço financeiro.-----

---Reconheceu que o aumento aprovado não significaria, na prática, uma remuneração superior ao salário mínimo, no entanto confirmaram que votariam favoravelmente, esperando que a futura revisão regulamentar concretizasse os objetivos pretendidos.-----

---O **Presidente da Câmara**, agradeceu a intervenção e destacou que a integração da Associação de Sobral da Lagoa não tinha sido um processo simples. Referiu que exigiu um esforço significativo de sensibilização e empenho para garantir o seu envolvimento, manifestando satisfação pelo facto da associação ter compreendido a missão e a necessidade do programa, reforçando assim a rede de cuidados no âmbito da “Melhor Idade”.-----

---Sublinhou que o regulamento era fundamental naquele processo e que, para além da melhoria salarial, que considerava importante, o Município estava a desenvolver um esforço consistente para consolidar um programa ambicioso, ajustado às expetativas da população, numa área sensível e prioritária para o Executivo.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, acrescentou que, no âmbito das visitas realizadas aos centros, tinham sido avaliadas as condições físicas dos espaços. Informou que estavam a trabalhar na identificação de outros locais que pudessem ser utilizados para o desenvolvimento das atividades, reconhecendo que existia escassez de espaços adequados.-----

Câmara Municipal de Óbidos		63
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

---Nesse sentido, tinham solicitado a todas as associações e IPSS's um levantamento das necessidades ao nível de obras, equipamentos e mobiliário. As entidades encontravam-se a enviar essa informação, permitindo ao Município ter um diagnóstico mais rigoroso das intervenções necessárias.-----

---O **Presidente da Câmara**, complementou referindo que, relativamente à questão dos espaços, estavam a trabalhar em várias dimensões. Reconheceu que as medidas em curso respondiam a necessidades de curto prazo, mas defendeu a importância de pensar estrategicamente o futuro, à semelhança do que tinha sido feito na reorganização da rede educativa entre 2008 e 2010.-----

---Admitiu a possibilidade de repensar o atual modelo disperso, ponderando a sua reorganização em dois ou três pólos distribuídos pelo território, articulados com soluções de mobilidade. Considerava que tal permitiria maior eficiência na gestão de recursos humanos e uma oferta mais diversificada.-----

---Sublinhou ainda a necessidade de diferenciar respostas, por um lado, criar espaços adequados para seniores com maiores limitações, garantindo estímulos apropriados, por outro, desenvolver ofertas para uma população sénior mais ativa, eventualmente articuladas com a lógica da universidade sénior.-----

---Concluiu afirmando que esse era o grande desafio no âmbito da inovação social, projetando o programa para o médio e longo prazo, sem descuidar as intervenções imediatas necessárias.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, publicado a 27 de junho de 2018 (regulamento n.º 391/2018), o seguinte:-----

---1. Aprovar as onze candidaturas apresentadas;-----

---2. Aprovar o apoio mensal de 1.666,00€ (mil seiscientos e sessenta e seis euros), perfazendo um apoio total anual por instituição de 19.992€ (dezanove mil e novecentos e noventa e dois euros) a ser pago em tranches mensais, durante os doze meses de 2026, num montante total anual para as onze instituições candidatas de 219.912.00€ (duzentos e dezanove mil, novecentos e doze euros);-----

---3. Aprovar as duas minutas de protocolos referentes aos apoios a conceder para a medida a) medidas de apoio financeiro – 1: medida de apoio a atividade regular e medida b) medidas de apoio não financeiro – cedência de espaços físicos, a celebrar com as entidades cujas candidaturas foram aprovadas.-----

---Ponto 09. (35/2026)-----

---**Apreciação e votação do início do procedimento de alteração ao Regulamento de Atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário**-----

---Foi presente para apreciação a informação registada com o NIPG n.º 2194/26, em 03 de fevereiro de 2026, pela Chefe da Subdivisão de Coesão Social, cujo teor se transcreve:-----

---“Assunto: *Início do procedimento de alteração de regulamentos administrativos - Regulamento de atribuição de Apoios Municipais de Âmbito social e Comunitário*-----

---O Regulamento de atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário produz efeitos externos, pelo que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o respetivo projeto de alteração ao regulamento, de acordo com as disposições conjugadas da alínea k) do nº 1 do artigo 33 e da alínea g) do nº 1, do art. 25º,

Câmara Municipal de Óbidos		64
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

ambos do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; O artigo 142, do código do procedimento administrativo prevê, no seu nº1, que “os regulamentos podem ser interpretados, modificados e suspensos pelos órgãos competentes para a sua emissão”.--

---Deste modo, e identificada a necessidade e oportunidade de proceder a alterações, propõe-se à Câmara Municipal de Óbidos, ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, iniciar o procedimento de 1ª alteração do Regulamento de atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, Regulamento nº 391/2018, com vista à sua atualização e de forma a ir ao encontro das necessidades atuais, decorridos mais de 7 anos da sua publicação.-----

---Estas alterações deverão ocorrer nas seguintes condições: - Efetuar consulta pública de interessados para apresentação de contributos, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicitação de edital para o efeito;-----

---Constituição de equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação da proposta de alteração ao regulamento.-----

---Para a constituição de equipa técnica de trabalho para a elaboração e apresentação da proposta de alteração ao Regulamento supra-identificado, propõe-se que a mesma seja constituída por: _____, Chefe da Sub- Divisão de Coesão Social e _____, Técnica Superior do Serviço de Coesão Social.-----

---A equipa técnica de trabalho apresentará, no prazo de 60 dias após o termo do prazo de receção de contributos, as propostas de alterações ao Regulamento para serem submetidos a análise e deliberações da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal.--

---Para o efeito deverá ser publicitado, no sítio institucional do Município: a) Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração dos citados Regulamentos; b) Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art. 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões ou nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins. c) Os interessados podem constituir-se, como tal, e apresentarem os seus contributos para elaboração dos projetos dos Regulamentos através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do C.P.A. d) A constituição de interessado e os contributos para o Regulamento devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086, Óbidos, enviados através de correio eletrónico para o endereço geral@cm-obidos.pt.-----

---Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a presente informação e no caso de concordância que a mesma seja submetida a deliberação do órgão executivo, Câmara Municipal...”-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, iniciar o procedimento para alteração do Regulamento de atribuição de Apoios Municipais de Âmbito Social e Comunitário, Regulamento nº 391/2018, com vista à sua atualização e adequação às necessidades atuais.-----

Câmara Municipal de Óbidos		65
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

---Aquando da apreciação dos pontos dez, onze e doze da ordem do dia não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

---A reunião foi presidida neste período pelo Vice-Presidente da Câmara.-----

---**Ponto 10. (36/2026)**-----

---**Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Knokhealth Portugal, Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C**-----

---Para ratificação, foi presente informação registada com o NIPG n.º 2233/26, em 03 de fevereiro de 2026, subscrita pela Senhora Vereadora Soraia Saramago, na qual foi exarado despacho do Presidente da Câmara, proferido em 03 de fevereiro de 2026, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, assim como a Carta de Conforto acima mencionada, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, questionou se alguém pretendia intervir relativamente ao assunto em apreciação.-----

---O **Vereador Paulo Gonçalves**, começou por referir que teria sido útil que o Executivo tivesse remetido previamente a publicação do concurso, evitando que os Vereadores da oposição tivesse de procurar autonomamente o procedimento, o caderno de encargos e a restante documentação, pois necessitavam dessa informação para melhor enquadrar as Cartas de Conforto em análise.-----

---Explicou que as Cartas de Conforto estavam diretamente relacionadas com aquele procedimento concursal, promovido por entidade externa, no âmbito da delegação de competências na área da saúde. Considerava importante compreender o conteúdo do concurso, designadamente o que estava efetivamente previsto em termos de prestação de serviços.-----

---Manifestou alguma surpresa quanto à falta de clarificação do procedimento, referindo que não conseguia aferir, a partir da leitura do concurso, quantas horas de consulta seriam asseguradas nos centros de saúde do Concelho, nem qual o impacto concreto para os utentes, uma vez que não existia referência explícita ao número de médicos ou ao volume horário.-----

---Contudo, esclareceu que o ponto central da sua intervenção incidia sobre as Cartas de Conforto. Declarou que se sentiam desconfortáveis com o teor das mesmas, não questionando a sua necessidade, oportunidade ou o facto de terem sido emitidas pelo Senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competência própria em situação de urgência, o problema residia na redação dos documentos.-----

---Apontou que as cartas apresentavam formulações distintas entre si e continham referências factuais incorretas.-----

---No ponto dez, por exemplo, referia-se que “a Câmara Municipal reunida a 16 de janeiro de 2026...”, quando tal reunião não teria ocorrido.-----

Câmara Municipal de Óbidos		66
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

---No ponto onze, afirmava-se que a Câmara Municipal emitia a Carta de Conforto, quando, na realidade, quem a tinha emitido fora o Senhor Presidente da Câmara, utilizando uma competência que lhe permite em caso de urgência substituir-se à Câmara.

---No ponto doze voltava a constar referência a uma reunião da Câmara em 17 de janeiro que também não tinha tido lugar.-----

---No seu entendimento, as cartas deveriam referir expressamente que o Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo das competências legalmente previstas e em contexto de urgência, tinha decidido emitir a Carta de Conforto.-----

---Considerou, por isso, que as cartas não se encontravam corretamente redigidas e que, não estando conformes, não poderiam ser ratificadas pelos Vereadores do Partido Socialista que não se associariam à proposta apresentada.-----

---Reconheceu que, noutras circunstâncias, poderia ter sido convocada uma reunião extraordinária para suprir a questão, mas admitiu que o procedimento não dependia diretamente do Município e que o calendário não estava sob o seu controlo. Ainda assim, reiterou que, embora considerasse adequada a decisão de emitir as cartas, a redação das mesmas não estava juridicamente correta.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, questionou se existiam mais intervenções e sugeriu que, uma vez que os prazos tinham sido entretanto alterados, poderia ser elaborada nova redação das cartas com as correções apontadas.-----

---Propôs, assim, a retirada dos pontos onze e doze da ordem de trabalhos, para posterior reapreciação.-----

---A **Vereadora Soraia Saramago**, esclareceu que cada uma das entidades tinha enviado uma proposta de minuta de Carta de Conforto. O Município tinha decidido acrescentar elementos adicionais, na sequência das reuniões realizadas com as três entidades até à data, nomeadamente referências a compromissos como a criação de pólos avançados de telemedicina, acompanhamento médico descentralizado, rastreios e ações de literacia em saúde.-----

---O **Vice-Presidente da Câmara**, formalizou então a proposta de retirada dos pontos dez e onze e doze, para que pudessem ser reagendados para uma próxima reunião, já com as alterações consideradas necessárias, eventualmente em conjunto com as restantes cartas em falta.-----

---**De acordo com o que foi reproduzido e com a concordância de todos os presentes, o ponto em apreço foi retirado da ordem do dia da reunião de Câmara de 06 de fevereiro de 2026, devendo o mesmo voltar a ser agendado.**-----

---**Ponto 11. (37/2026)**-----

---**Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Ribera Care Portugal, Unipessoal Lda., no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C**-----

---Para ratificação, foi presente informação registada com o NIPG n.º 2234/26, em 03 de fevereiro de 2026, subscrita pela Senhora Vereadora Soraia Saramago, na qual foi exarado despacho do Presidente da Câmara, proferido em 03 de fevereiro de 2026, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, assim como a Carta de Conforto acima mencionada, cujos teores aqui se dão por

Câmara Municipal de Óbidos		67
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria.-----

---O ponto em apreço foi retirado da ordem do dia da reunião de Câmara de 06 de fevereiro de 2026, devendo o mesmo voltar a ser agendado.-----

---Ponto 12. (38/2026)-----

---**Apreciação e ratificação da emissão da Carta de Conforto a pedido da interessada Montepio Rainha Dona Leonor, no âmbito do Concurso Público Internacional n.º 18/0020/2026, promovido pela Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E., destinado à prestação de cuidados de saúde e gestão de Unidades de Saúde Familiar – Modelo C**-----

---Para ratificação, foi presente informação registada com o NIPG n.º 2235/26, em 03 de fevereiro de 2026, subscrita pela Senhora Vereadora Soraia Saramago, na qual foi exarado despacho do Presidente da Câmara, proferido em 03 de fevereiro de 2026, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 35.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, assim como a Carta de Conforto acima mencionada, cujos teores aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, ficando os mesmos arquivados em pasta própria.-----

---O ponto em apreço foi retirado da ordem do dia da reunião de Câmara de 06 de fevereiro de 2026, devendo o mesmo voltar a ser agendado.-----

---Ponto 13. (39/2026)-----

---**Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em compropriedade – Processo n.º 1318/25**-----

---Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, emitida na Divisão de Planeamento e Gestão, datada 02 de dezembro de 2025:--

---"Pretende o requerente que seja certificado, para os efeitos previstos no art.54.º da Lei nº 91/95, de 02.09, com a redacção introduzida pela Lei nº 64/03, de 23.08, em como a Câmara não vê inconveniente e emite parecer favorável à constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio denominado Quinta do Carvalhede, Freguesia de A-dos-Negros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o n.º 1032 e inscrito na matriz sob os artigos 8 e 9 da Secção B.-----

---A pretensão não se insere em área delimitada como AUGI (Área urbana de génese ilegal).-

---Apreciada a pretensão não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, não havendo qualquer fracionamento do mesmo. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Nos termos e condições da presente informação, propõe-se o Deferimento do requerido, certificando-se em conformidade.-----

---À Consideração superior,..."-----

---Constava também o seguinte parecer da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística de 02 de dezembro de 2025:-----

---"Nos termos da informação técnica proponho o deferimento da pretensão.-----

---À Consideração Superior..."-----

---Neste sentido, foi emitido despacho do Vereador Samuel Félix, na mesma data, cujo teor se transcreve:-----

Câmara Municipal de Óbidos		68
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

---"Concordo com a informação da chefe de divisão.-----

---Remete-se para análise e eventual aprovação em reunião de câmara..."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para constituição de propriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico do processo n.º 1318/25, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Ponto 14. (40/2026)-----

---Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em propriedade – Processo n.º 1371/25-----

---Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, emitida na Divisão de Planeamento e Gestão, datada 23 de janeiro de 2026:-----

---"O requerente vem esclarecer que tal como consta da caderneta predial enviada, o artigo matricial 6N da atual freguesia de Gaeiras (08), teve origem no artigo matricial 6P. A alteração da secção deveu-se à reorganização das freguesias, conforme consta na caderneta predial"...

---À Consideração superior,..."-----

---Constava também o seguinte parecer da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística de 26 de janeiro de 2026:-----

---"Prestados os esclarecimentos solicitados, proponho à aprovação do órgão executivo o pedido de propriedade para o artigo rústico n.º 6N, da freguesia das Gaeiras.-----

---À Consideração Superior..."-----

---Neste sentido, foi emitido despacho do Vereador Samuel Félix, na mesma data, cujo teor se transcreve:-----

---"Concordo com a informação técnica e parecer da chefe de divisão.-----

---Remete-se para análise e eventual aprovação em reunião de câmara..."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para constituição de propriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico do processo n.º 1371/25, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Ponto 15. (41/2026)-----

---Apreciação e votação do pedido de parecer nos termos do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2/09, para constituição de prédio rústico em propriedade – Processo n.º 1375/25-----

---Foi presente o processo identificado em epígrafe, instruído com a seguinte informação técnica, emitida na Divisão de Planeamento e Gestão, datada 16 de janeiro de 2026:-----

---"Pretende o requerente que seja certificado, para os efeitos previstos no art.54.º da Lei nº 91/95, de 02.09, com a redacção introduzida pela Lei nº 64/03, de 23.08, em como a Câmara não vê inconveniente e emite parecer favorável à constituição de propriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico sito em Brogueira, Trás - do – Outeiro

Câmara Municipal de Óbidos		69
Ata n.º 03/2026	Reunião de 06.02.2026	

descrito no registo predial da conservatória de Óbidos sob o n.º 4226 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 88 da secção 1D, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa.-----

---A pretensão não se insere em área delimitada como AUGI (Área urbana de génese ilegal).-

---Apreciada a pretensão não se vê inconveniente na constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do referido prédio rústico, não havendo qualquer fracionamento do mesmo. Eventual fracionamento do prédio, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.-----

---Nos termos e condições da presente informação, propõe-se o Deferimento do requerido, certificando-se em conformidade..-----

---À Consideração superior,...”-----

---Constava também o seguinte parecer da Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística de 20 de janeiro de 2026:-----

---”Concordo.-----

---Proponho o deferimento nos termos e condições da informação técnica.-----

---À Consideração Superior...”-----

---Neste sentido, foi emitido despacho do Vereador Samuel Félix, na mesma data, cujo teor se transcreve:-----

---”Concordo com a informação técnica e parecer da chefe de divisão.-----

---Remete-se para análise e eventual aprovação em reunião de câmara...”-----

---**A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do prédio rústico do processo n.º 1375/25, por não se inserir em AUGI – área delimitada como Área Urbana de Génese Ilegal e por não haver qualquer fracionamento do prédio e que este, apenas pode ocorrer, caso se conforme com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.**-----

---**ENCERRAMENTO:** Pelas 11 horas e 12 minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que **para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta** no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ana Teresa Carriche Rodrigues Duarte, que a lavrei.-----